



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025**

CADEIRA DE CONTENÇÃO

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **VALDIR ZANELLA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com entrega das propostas das 10h00, do dia 29/01/2025 às 10h00 do dia 03/02/2025. As empresas interessadas poderão encaminhar propostas, devidamente assinadas, para o e-mail **anoar.compras@ipumirim.sc.gov.br**, até o prazo acima mencionado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Aquisição de cadeira de contenção adaptada sobre medida para aluna com necessidades especiais, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Descrições e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Valor mínimo (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 Cadeira escolar adaptada para deficiente, sobre medida, aprovada pela ABBR.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação direta do fornecedor especializado para a confecção da cadeira de contenção adaptada justifica-se pela necessidade de atender a uma aluna com deficiência neurológica decorrente de sequelas de encefalite viral, que exige um equipamento específico e sob medida. O produto será essencial para garantir a segurança, conforto e autonomia da aluna durante as atividades escolares, promovendo sua participação plena e contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo e motor. Dada a natureza do item e o valor reduzido envolvido, a contratação direta se caracteriza como uma hipótese de dispensa de licitação, conforme os critérios previstos na legislação vigente. Essa medida reflete o compromisso da administração pública com a educação inclusiva e a promoção da igualdade de oportunidades no processo educacional.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após processo de orçamentação e ou análise das propostas, será exigido da empresa a ser contratada os seguintes documentos:

1. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);



3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
7. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
9. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a certificação da nota fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5. DA ENTREGA

5.1 Prazo de entrega/ execução: 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra

5.2 Local e horário da entrega/execução: A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou na instituição de ensino NEM Professor João Jacob Nicodem, ou no local indicado na Ordem de Compra, dentro do prazo de 10 dias úteis.

6. DA GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DOS RECURSOS

Código reduzido 51, Projeto/Atividade 12.361.0014.2.037 – Gestão das ações do Ensino Fundamental, elemento 3390000000000000 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.500.1001.0001 – RECURSOS MDE 25% - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO.

8. DOS VALORES ESTIMADOS

O custo estimado para a aquisição do Objeto deste Aviso será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

9. ANEXOS

São pó arte constitutiva deste Aviso os seguintes anexos:

9.1 ANEXO: I DFD

9.2 ANEXO: II ETP

9.3 ANEXO: III TR

Ipumirim, 28 de Janeiro de 2024.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025**

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo:	
Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Responsável pela Demanda: Ione Farina	
1. Objeto: Aquisição de cadeira de contenção adaptada sobre medida para a aluna com necessidades especiais, conforme Estudo Técnico Preliminar.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta do fornecedor especializado para a confecção da cadeira de contenção adaptada justifica-se pela necessidade de atender a uma aluna com deficiência neurológica decorrente de sequelas de encefalite viral, que exige um equipamento específico e sob medida. O produto será essencial para garantir a segurança, conforto e autonomia da aluna durante as atividades escolares, promovendo sua participação plena e contribuindo para o seu desenvolvimento cognitivo e motor. Dada a natureza do item e o valor reduzido envolvido, a contratação direta se caracteriza como uma hipótese de dispensa de licitação, conforme os critérios previstos na legislação vigente. Essa medida reflete o compromisso da administração pública com a educação inclusiva e a promoção da igualdade de oportunidades no processo educacional.	
3. Descrições e quantidades Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexos. <ul style="list-style-type: none">1 Cadeira escolar adaptada para deficiente, sobre medida, aprovada pela ABBR. Quantidade: 1 unidade	
4. Grau de prioridade da compra: médio	
5. Necessita de análise e pareceres: () SIM (X) Não	
6. Previsão no PCA (X) SIM Descrição: 06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO; 449052-Aquisição de Mobiliário em geral; 449052-Aquisição de Outros equipamentos () Não, precisa incluir	
7. Estimativa de valor: R\$ 2.000,00	
8. Prazo de entrega/execução: 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.	
9. Recursos orçamentários: Código reduzido 51, Projeto/Atividade 12.361.0014.2.037 – Gestão das ações do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.500.1001.0001-RECURSOS MDE 25%-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO.	
10. Local e horário de entrega/execução: A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou na instituição de ensino NEM Professor João Jacob Nicodem, ou no local indicado na Ordem de Compra, dentro do prazo de 10 dias úteis.	
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não	
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fernando Henrique Techioda Silva	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Ipumirim, 24 de Janeiro de 2025

Ione Farina

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

OBSERVAÇÕES:



ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIODEIPUMIRIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:



ESTADODESANTACATARINA

MUNICÍPIODEIPUMIRIM

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

Unidadeadministrativademandante: SecretariaMunicipalde Educação,CulturaeEsportes

1)DIAGNÓSTICODASITUAÇÃOATUAL:

Descriçãodanecessidadede contratação:

A Rede Municipal de Ensino de Ipumirim abrange cinco instituições de ensino fundamental e médio, atendendo um corpo discente diversificado, incluindo alunos com necessidades especiais. O município possui profissionais qualificados para atender esses alunos, mas cada caso requer análise e cuidados específicos para garantir o desenvolvimento adequado de cada educando, com os recursos e equipamentos necessários para sua plena participação no ambiente escolar de forma inclusiva e isonômica.

Neste contexto, uma aluna específica, portadora de deficiência neurológica decorrente de sequelas de encefalite viral, necessita de uma cadeira de contenção adaptada sob medida para garantir sua segurança e participação nas atividades escolares. A cadeira permitirá à aluna uma postura adequada, evitando quedas e oferecendo conforto, fatores que são essenciais para sua concentração e desenvolvimento. A aquisição deste equipamento é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e inclusivo, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura igualdade de acesso e permanência na escola.

A cadeira de contenção também desempenha um papel crucial na promoção da autonomia da aluna, permitindo que ela participe das atividades escolares com maior liberdade e sem risco de incidentes. A medida visa, ainda, reafirmar o compromisso do poder público com a educação inclusiva, garantindo que todos os alunos tenham as mesmas condições de aprendizado, independentemente de suas limitações.

Este parecer foi elaborado pela direção da Escola NEM Professor João Jacob Nicodem, que reconhece a importância desta medida para o bem-estar e desenvolvimento da aluna e está anexo ao termo de referência.

Justificativa de Dispensa de Licitação

A aquisição de uma cadeira de contenção sob medida para atender à aluna com deficiência neurológica é justificada pela necessidade de específico equipamento, que exige adaptações personalizadas, conforme as condições físicas e posturais da aluna. O valor estimado para a aquisição do equipamento é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que enquadra a despesa nos limites previstos na legislação para dispensa de licitação.



ESTADODESANTACATARINA

MUNICÍPIODEIPUMIRIM

A aquisição será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para compras com valor inferior ao limite estabelecido pela lei, no caso de contratações de pequeno valor para o Município. A escolha do fornecedor será feita com base na adequação técnica do produto às necessidades específicas da aluna, considerando a disponibilidade no mercado e as exigências de qualidade.

Este procedimento está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente no que se refere à eficiência e à transparência, e visa garantir a inclusão educacional da aluna, sem sobrecarregar os cofres públicos.

Estimativas das quantidades:

Trata-se de aquisição de bem para atender a um único aluno portador de necessidades especiais, por hora, podendo ser reutilizado o bem em outros casos, desde que previamente atestado sua necessidade por profissional pedagógico especializado na tutela de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo impreterível a autorização expressa dos pais quanto o seu uso:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cadeira Escolar adaptada, sob medida, para pessoa portadora de necessidades especiais, aprovada pela ABBR.	1

2) DAS SOLUÇÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

Considerando a natureza diferenciada da aquisição e o valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que está abaixo do limite para dispensa de licitação, a contratação será realizada diretamente com o fornecedor especializado, garantindo a aquisição de um produto que atenda às especificações técnicas exigidas.



ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIODEIPUMIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Cadeira Escolar adaptada, sob medida, para pessoa portadorade necessidades especiais, aprovada pelaABBR.	1	2.000,00	2.000,00

Valoresdereferência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR1
1	Cadeira Escolar adaptada, sob medida, para pessoa portadorade necessidades especiais, aprovada pelaABBR.	1	2.000,00

Todo exposto, chegamos a estimativa de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para a aquisição do bem.

2.2.

Descriçãodasoluçãocomoumtodo,inclusivedasexigênciasrelacionadasàmanutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição de uma cadeira de contenção sob medida, que será fabricada conforme as necessidades específicas da aluna, respeitando as normas ergonômicas e de segurança exigidas para o atendimento de pessoas com deficiências. Este equipamento permitirá à aluna participar das atividades escolares de forma segura, sem prejudicar sua saúde ou causar desconforto, ao mesmo tempo em que promove sua inclusão plena no ambiente educacional.

A cadeira será fornecida por um único fornecedor especializado, que possui a capacidade técnica para confeccionar o produto conforme as especificações exigidas. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do material utilizado e atender às exigências de manutenção, quando necessário.



ESTADODESANTACATARINA

MUNICÍPIODEIPUMIRIM

A necessidade e utilização do equipamento se justificam devido a condição peculiar da aluna, todavia deve ser frisado que sua utilização deve ser excepcional, com autorização expressa dos pais, tutores ou responsáveis pelo aluno, e ainda, mediante requisição de assistente social/pedagógica devidamente capacitada para atender crianças portadoras de necessidades especiais; a administração não será responsabilizada pelo mau-uso do equipamento ou pela omissão dos quesitos aqui delineados pelo corpo docente, pela equipe de assistência social, pela direção da instituição escolar, ou qualquer terceiro que utilizar do item sem a devida autorização ou aval dos profissionais qualificados.

A violação dos critérios de utilização poderão ocasionar na violação dos direitos e dignidades fundamentais da criança e do adolescente, previstos nos dispositivos dos artigos 3º, 4º, 15º, 18º e 18º-Ado Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme o artigo 5º do mesmo diploma legal.

O objetivo almejado é a tutela do inciso V, artigo 28 da Lei 13.146/2015, sendo a permanência e participação da pessoa portadora de necessidades especiais no ambiente escolar, garantindo a integridade física do educando, sem qualquer fim discriminatório, vexatório ou punitivo, sendo a sua utilização correta e nestes termos uma responsabilidade exclusiva ao corpo docente e pedagógico onde o educando está inserido.

O equipamento deve estar de acordo com os parâmetros ergonômicos e de utilidade definidos pela Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR).

Quanto a assistência técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica gratuita quando a reclamação tratar de vício oculto, no prazo de 90 dias, na forma do inciso II do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, podendo inclusive retribuir o item, se o vício constatado tornar impraticável para os fins que se destina.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Parcelamento ou não da solução:

Tratando-se da aquisição de um único item mediante um único fornecedor, não há viabilidade para o parcelamento.



4) CONCLUSÃO

Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante do exposto, a contratação almejada é viável e justificada, estando em conformidade com os requisitos legais para a dispensa de licitação, conforme o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da aquisição de R\$ 2.000,00. A medida visa garantir a plena inclusão educacional da aluna, atendendo às necessidades específicas para sua segurança e desenvolvimento, em conformidade com os princípios da administração pública.

Fernando Henrique Techio da Silva
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

6) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ione Farina
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Ipumirim, 24 de Janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma cadeira de contenção adaptada sob medida para aluna com deficiência neurológica, conforme as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, com o intuito de garantir a segurança e inclusão escolar da aluna, em conformidade com as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da cadeira de contenção adaptada é justificada pela necessidade de atender a uma aluna portadora de deficiência neurológica decorrente de sequelas de encefalite viral, que requer um equipamento específico para garantir sua segurança, conforto e participação nas atividades escolares. A cadeira permitirá à aluna uma postura adequada, evitando quedas e proporcionando maior conforto, fatores essenciais para o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas e motoras.

A contratação atende aos princípios da educação inclusiva, garantindo que todas as crianças, independentemente de suas limitações, tenham acesso à educação de qualidade, em ambiente adaptado às suas necessidades. A cadeira de contenção adaptada é essencial para promover a inclusão da aluna, permitindo sua plena participação nas atividades escolares, sem discriminação e com segurança.

A necessidade de aquisição de uma cadeira de contenção sob medida se justifica pelo fato de que a aluna apresenta uma condição específica que exige adaptações personalizadas para garantir sua segurança, conforto e participação nas atividades escolares. O equipamento sob medida é essencial para atender às suas necessidades posturais e motoras da aluna, assegurando sua inclusão no ambiente escolar de forma digna. Essa medida visa promover a igualdade de acesso à educação, atendendo ao interesse público de garantir um ambiente seguro e acessível a todos os alunos, independentemente de suas limitações.

Este parecer foi elaborado pela direção da Escola NEM Professor João Jacob Nicodem, que reconhece a importância da medida para o desenvolvimento da aluna, conforme anexo a este termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 - A empresa contratada deverá fornecer a cadeira de contenção adaptada, conforme as especificações estabelecidas, aprovadas pela Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e adequadas às necessidades da aluna.

ITEM/LOTE 01	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 01	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira de contenção adaptada, sob medida, aprovada	UND	1



	pela ABBR, para pessoa portadora de necessidades específicas de suporte e segurança.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O contrato trata de aquisição única a momentânea, encerrando no ato de tradição do bem dentro das conformidades do edital, do estudo técnico preliminar e deste termo de referência, salvo presença de vício oculto no produto fornecido.

3.2. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor Fernando Henrique Techio da Silva, conforme Portaria Municipal nº 279, de 2024, designado para garantir o cumprimento das obrigações da contratada e encaminhar a autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade.

4. DA FORNECEDORA

4.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme as necessidades específicas da aluna e a natureza do produto, que exige características técnicas adaptadas. A contratação será realizada com base em pesquisa de mercado, considerando a capacidade da empresa em fornecer a cadeira de contenção adaptada sob medida e atender às exigências de segurança e qualidade para garantir a inclusão escolar da aluna. A escolha será fundamentada em critérios de preço, qualidade e adequação ao perfil da demanda, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

5.1. A solução adotada consiste na aquisição de uma cadeira de contenção adaptada, que atenderá às necessidades específicas da aluna, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. Este equipamento será fundamental para garantir sua segurança e inclusão no ambiente escolar, sem que haja comprometimento da sua dignidade e bem-estar.

5.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, devido ao baixo valor do produto a ser adquirido, conforme previsto na legislação vigente. Essa medida permite a aquisição do equipamento de maneira direta e célere, atendendo à necessidade específica da aluna, dentro dos parâmetros legais para a dispensa de licitação.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do produto deverá ocorrer na Escola NEM Professor João Jacob Nicodem, ou no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme a Ordem de Compra. A empresa contratada deverá assegurar que o produto chegue em perfeitas condições de uso, dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.

6.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.3. A contratada deverá garantir que o produto atenda às condições de segurança e qualidade exigidas, com a embalagem intacta e sem avarias. Caso o produto apresente qualquer defeito, a empresa ficará responsável pela substituição do item.



6.4. O recebimento dos produtos será realizado de forma provisória para verificação da conformidade do item e definitivo após confirmação da qualidade e aceitação do produto pelo setor responsável.

6.5 A confecção da cadeira deve pautar-se nas seguintes características da usuária, para fins de medição, podendo, antes do pedido de ordem de compra, requerer maiores informações para a produção do equipamento:

- Sexo: Feminino
- Idade: 5 anos.
- Peso: 45 quilos.
- Altura: 1 metro e 20 centímetros.

6.6 O equipamento completo deverá apresentar os seguintes acessórios:

- Apoio de cabeça
- Apoio de tronco
- Apoio de pé
- Colete
- Cinto pélvico
- Assento anatômico ou reto
- Mesa reta ou com inclinação

7. DA DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Para fins de celebração de contrato, a empresa contratada deverá apresentar todos os documentos necessários à comprovação de sua regularidade, podendo ser exigido certificação de conformidade com as normas de segurança pertinentes ao fornecimento de produtos para a educação inclusiva.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e a confirmação de recebimento do produto, mediante verificação da conformidade e aceitação do item pela equipe pedagógica responsável.

8.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária para a conta da contratada, conforme os dados informados na fatura ou na Nota Fiscal.

8.3. O valor do frete é de inteira responsabilidade e ônus da contratada..

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá garantir a entrega do produto conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer produtos que não atendam às condições exigidas.



9.2. A contratada será responsável por garantir que o produto entregue esteja em perfeitas condições de uso, conforme normas de segurança, e deverá providenciar a troca de itens recusados sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias após a reclamação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante deverá garantir que o produto seja utilizado exclusivamente para os fins a que se destina, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, e assegurar o cumprimento dos termos contratuais, promovendo a inclusão e o desenvolvimento da aluna.

10.2. A contratante também se compromete a acompanhar a entrega do produto e o cumprimento dos prazos, garantindo a transparência e conformidade com as normas legais vigentes.

10.3. A contratante se compromete a realizar o pagamento nos moldes e prazos supra descritos, porquanto aprovado o produto pela comissão pedagógica, que realizará a avaliação de qualidade e adequação do material fornecido.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido 51, Projeto/Atividade 12.361.0014.2.037 – Gestão das ações do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.500.1001.0001 – RECURSOS MDE 25% - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO.

Ipumirim, 24 de Janeiro de 2025

**IONE FARINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL**